



EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

CONVENENTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP E ÍNTEGRA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a limpeza, remoção e destinação de resíduos, contendo diversos objetos como entulhos de construção civil, móveis, eletrodomésticos, lixo doméstico e seco reciclável depositados por terceiros sem autorização de ambas as partes, conforme Lei Municipal nº 2.159/2010, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, nos termos descritos neste Termo de Parceria, a fim de evitar notificações, multas e autuações em propriedade e locais de responsabilidade de ambas as partes, buscando melhorias para o desenvolvimento urbano, para o bem comum e a preservação do meio ambiente, buscando cada vez mais minimizar a geração de resíduos e ampliar a conscientização social do descarte correto, juntamente com a extinção do processo e Auto de Infração 125/2017.

O Termo de Parceria e sua execução poderão ser ajustados de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a)** registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração do objeto principal definidos na Cláusula Primeira: e
- b)** celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração do Objeto Principal na Cláusula Primeira.

PRAZO: O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo prazo necessário para execução e até o encerramento do Processo 014532/2017 – Sob Auto de Infração 125/2017 com início a partir da data de sua assinatura ocorrida em 28/03/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de maio de 2018.

FABIANO MELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Obras Públicas e Transportes